

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À EMPREGABILIDADE DE MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES

PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Itaitinga, a Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas, com a finalidade de promover a inclusão, reinserção, permanência e autonomia econômica dessas mulheres no mercado de trabalho.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I – mãe atípica: a mulher que exerça, de forma contínua e prioritária, o cuidado de filho, filha ou dependente legal com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), doença rara, síndrome genética, transtorno do neurodesenvolvimento ou outra condição que demande acompanhamento permanente;

II – empregabilidade: o conjunto de políticas, ações e estratégias voltadas à capacitação, qualificação, inserção e manutenção no mercado de trabalho formal, informal ou no empreendedorismo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas:

I – Promover a autonomia financeira e a inclusão produtiva das mães atípicas;

II – Reduzir desigualdades sociais e econômicas enfrentadas por esse público;

III – Estimular oportunidades de trabalho compatíveis com a rotina de cuidados;

IV – Incentivar a capacitação profissional e o empreendedorismo;

V – Articular políticas públicas intersetoriais nas áreas de assistência social, trabalho, educação e saúde.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES E

AÇÕES

Art. 4º A Política Municipal será desenvolvida observando as seguintes diretrizes:

I – Promoção da dignidade humana e da inclusão social;

II – Respeito às especificidades das mães atípicas;



Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

As mães atípicas enfrentam desafios diários que impactam diretamente sua inserção e permanência no mercado de trabalho, em razão da dedicação integral ao cuidado de filhos ou dependentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições que exigem acompanhamento permanente.

A ausência de políticas públicas específicas aprofunda desigualdades sociais e econômicas, comprometendo a autonomia financeira dessas mulheres e a dignidade de suas famílias.

Este Projeto de Lei propõe a criação de uma Política Municipal de Fomento à Empregabilidade de Mães Atípicas, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da promoção do trabalho, buscando oferecer oportunidades reais de capacitação, geração de renda e inclusão produtiva.

Trata-se de uma iniciativa de forte alcance social, que não impõe obrigação de contratação ao Poder Público, respeita a autonomia administrativa do Executivo e promove justiça social por meio de políticas integradas e humanizadas.

Diante da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante matéria.

Assinado eletronicamente na data: 25/02/2026
pelo CPF: ***.934.313-** no IP: 192.168.3.45

Maria Claudia Ferreira dos Santos Bezerra
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga

www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3913

